



Parecer nº 001/2024 - CONEPE/CSPP

PROCESSO N.º: 23065.003080/2023-09

PARTES INTERESSADAS:

Universidade do Estado de Mato Grosso “Carlos Alberto Reyes Maldonado”
Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação – PRPPG
Campus Universitário de Cáceres
Professor Dr. Robson Gomes de Melo - coordenador
Professor Dr. Nivaldo Calonego Júnior – vice-coordenador

ASSUNTO: 514-12 – Criação de Curso Lato Sensu - **Especialização em Desenvolvimento “Low-code”**,

SÍNTESE DO PROCESSO:

Trata-se do processo Nº 23065/003080/2023-09 referente a proposta de criação de Projeto de Pós-graduação *Lato Sensu*: **Especialização em Desenvolvimento “Low-code”**, a ser ofertado de forma gratuita pelo Centro de Inovação de Redes Inteligentes e Soluções Criativas – RISC, nos termos da Resolução Nº 012/2021 – CONEPE e Resolução Nº 055/2021-CONSUNI.

O RISC encontra-se devidamente institucionalizado através da Resolução Nº 055/2021-CONSUNI e a previsão de oferta da modalidade de cursos de pós-graduação *lato sensu* encontra-se disposta no Art. 3º, Incisos I c/c IV, VII e VIII da resolução citada.

Segundo informações contidas no projeto a **Especialização em Desenvolvimento “Low-Code”** será ofertada na modalidade híbrida (Item 1.1.5 - página 4), com carga horária total de 420 horas (Item 1.1.6 - página 4), e a previsão de ofertar 20 vagas, com público Alvo “Portadores de diplomas de nível superior selecionados no Edital Nº 10/2022- SECITECI-MT (Item 1.1.9 - página 4).

Conforme o projeto, o período de seleção é de Julho de 2023 à Julho de 2024 (Item 1.2.1 - página 4) sendo igual período para a realização do curso. (Item 1.2.2 - página 4).

Tem como objetivo geral “Dar sustentabilidade às políticas ancoradas na tríplice hélice voltadas à cultura de desenvolvimento de software e inovação tecnológica.” (Item 2.1.2 - página 6).

A carga horária total da Especialização é de 420 horas, distribuída em sete disciplinas, com 10 horas presenciais e 50 horas a distância cada disciplina. Com todos os docentes responsáveis pelas disciplinas lotados na UNEMAT, com os devidos Termos de Trabalho Voluntário (Anexo I – Resolução Nº 012/2021 – CONEPE) e Termo de Compromisso do coordenador e vice-coordenador (Anexo II – Resolução Nº 012/2021 – CONEPE) assinados e anexados ao processo.

O Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) não aparece explicitamente na metodologia de ensino-aprendizagem (Item 2.1.3 – página 6) com essa denominação, porém tem a previsão de uma disciplina chamada de Trabalho de Conclusão de Curso (TCC), com a



ementa: “Desenvolvimento de produtos de software para estudo de Caso” (página 13) que subentende-se que está previsto um TCC.

PARECER

Os membros da Câmara Setorial de Pesquisa e Pós-graduação, manifestam-se, em relação ao processo sob exame, por sua **APROVAÇÃO PELO DESTAQUE, PARA PROPOSIÇÃO EM SEPARADO, DE PARTE DA PROPOSIÇÃO PRINCIPAL, conforme Art. 16, §1º inciso IV, Resolução nº 020/2012-CONSUNI** com destaque aos seguintes pontos:

- a) O artigo 3º da Resolução nº 012/2021 – CONEPE - que regulamenta o processo de institucionalização e funcionamento dos cursos de Pós-graduação *Lato Sensu* na **modalidade presencial e a distância** da Universidade do Estado de Mato Grosso, NÃO prevê a modalidade híbrida. Assim, recomenda-se que pôr a maior parte da carga horária total do curso ser a distância (360 horas, conforme previsto no art. 11 da mesma resolução) – que seja alterada a modalidade de híbrida para a distância e que a proposta seja adequada conforme o Art. 5º e Art. 14 da mesma resolução.
- b) Quanto ao Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) deverá aparecer na proposta como obrigatório, conforme o Art. 38 – prevendo a forma conforme §1º do mesmo artigo.
- c) Recomenda-se que o cronograma de execução do curso seja atualizado.

Cáceres/MT, 24 de maio de 2024.

Membros que subscrevem o presente parecer:

Presidente: Loriége Pessoa Bitencourt

Secretária: Rejane Centurion Gambarra e Gomes

Membro: Viviane Martins

Membro: Claudia Ardaia Conceição